

## Contribuição Voltaia Energia do Brasil – Consulta Pública nº 137 de 2022

Primeiramente, gostaríamos de parabenizar o MME pela iniciativa de debater junto à Sociedade a abertura do Mercado Livre de Energia para Consumidores de Baixa Tensão, e manifestar concordância quanto a proposta apresentada por este Ministério.

Como pontos de contribuição, apresentamos as seguintes considerações:

### Contratos legados e a possível sobrecontratação das Distribuidoras:

- Considerando a abertura do Mercado Livre, compreendemos que há possibilidade de adequação aos Mecanismos de gestão pelas Distribuidoras quanto aos seus portfólios de energia, para evitar possíveis sobrecontratações futuras, são eles:
  - O Mecanismo de Venda de Excedentes (MVE).
  - Os Mecanismos de Compensação de Sobras e Déficits (MCSD).
  - Acordos bilaterais, com uma gestão mais ativa e de mais fácil acesso para a realização das descontrações.
  - Novo mecanismo para descontração de energia de usinas em operação comercial.

### Inadimplência do consumidor com o Comercializador Varejista e Supridor de última instância – SUI:

Compreendemos que há necessidade de uma regulamentação que garanta o corte de energia para o consumidor inadimplente, de forma a assegurar o equilíbrio econômico-financeiro do vendedor.

Sobre o desligamento do consumidor representado “inadimplente”, o Agente Varejista deverá comunicar à Câmara de Comercialização de Energia Elétrica quanto a sua inadimplência, onde o consumidor deverá buscar alternativas para seguir com o seu fornecimento, cabendo à CCEE notificar as partes envolvidas.

Deve ficar claro na abertura de mercado que, uma vez que o consumidor opte por migrar para o mercado livre, que ele poderá ter suspenso o seu fornecimento de energia, em caso de inadimplência a qualquer um dos tipos de fornecedores do mercado de energia, tanto a Distribuidora quanto aos Agentes varejistas.

Sugerimos que a parcela de inadimplência, nas situações de decisão judicial a um dado consumidor, seja deslocada a um fundo pré-pago para o custeio da inadimplência, funcionando como um “seguro” pago e utilizado por todos os consumidores.

Migração dos consumidores cativos para o Mercado Livre:

Com o aumento de novos consumidores cativos migrando para o Mercado Livre, haverá um aumento na demanda operacional da Distribuidora para realizar as tratativas de migração. Com isso, recomendamos que ocorra uma adequação homogênea nesse processo, de forma que todas as Distribuidoras possuam de forma igualitária, os mesmos procedimentos e prazos para a realização da migração.

Assim como a minuta da Portaria 690/2022 em seu Art. 5º, onde o MME destina à ANEEL o desenvolvimento de campanhas de informação e conscientização direcionadas ao Consumidor, com pelo menos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias de antecedência, sugerimos que essa informação também conste no site da Distribuidora, junto com o procedimento padrão a ser seguido pelo consumidor que deseje migrar.

Por fim, submetemos nossas contribuições à Consulta Pública nº 137 de 2022, a fim de contribuir com a abertura do Mercado Livre, que trará liberdade para os consumidores brasileiros quanto a escolha do seu fornecimento de energia elétrica, caminhando então, para a modernização do Setor.

Voltalia Energia do Brasil LTDA.

Rua do Passeio, 78 – 14º andar – Centro – Rio de Janeiro.

e-mail: [reg-voltalia@voltalia.com](mailto:reg-voltalia@voltalia.com)